



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.051

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve conceder à funcionaria Neide Leite, 8 (oito) dias de licença para realização de seu casamento, nos termos da letra a, do art. 201, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura, a partir de 5 de abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de março de 1965.

*Agostinho Loyola Junqueira*  
Agostinho Loyola Junqueira  
Prefeito Municipal